

Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

ATO DECISÓRIO

Referência: Adjudicação e Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, para Seleção de Entidade Privada, Sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização Social na Área da Saúde para Gestão e Operacionalização da UPA Junção 24 horas;

A Comissão Julgadora de Seleção, no uso de suas atribuições e conforme Decreto nº 17.134 de 12 de maio de 2020,

- Considerando classificação técnica da Organização Social IBSaúde, após análise da Proposta Técnica e nota superior ao mínimo estabelecido para classificação de 70 pontos;

- Considerando Nota Técnica da Organização de 87,62 pontos;

- Considerando análise criteriosa realizada pela Comissão Julgadora de Seleção e pela Procuradoria Geral do Município em relação a proposta financeira apresentada, bem como termos do Edital e Termo de Referência para atendimento aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para funcionamento de UPA Porte III;

- Considerando que a proposta financeira atende aos critérios estipulados em Edital no que tange a apresentação da composição de valores para implantação e custo operacional mensal, sendo considerados regulares em relação aos preços praticados pelo mercado, bem como alterações decorrentes do Período de Pandemia do Covid-19;

- Considerando Nota Financeira da Organização IBSaúde de um (01) pontos, visto ser a única proposta habilitada para análise;

- Considerando Média Ponderada Final de 204,44;

- Considerando que, conforme item 6.3 deste Edital, a adjudicação e homologação deste procedimento são de competência da Comissão Julgadora de Seleção;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

DECIDE:

Pela **adjudicação e homologação** da Gestão e Operacionalização da Upa Junção 24horas, objeto deste Procedimento Seletivo Simplificado à Organização Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSaúde.

DO RECURSO:

Conforme estipulado em Edital e, considerando prazos legais, fica estabelecido a contar da data de publicação deste ATO, o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de recurso administrativo. Devendo o mesmo ser apresentado no Protocolo Geral da Secretaria de Município da Saúde.


Edilon da Matta Talaier
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 7436-5

Maicon De Barros Lemos
Secretário de Município da Saúde